



EDITAL CEXTCULT-CR Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE EVENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nas propostas de extensão e cultura aprovadas por meio do Edital PROEXC nº 13, de 23 de maio de 2022, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do campus Catolé do Rocha;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	03 a 05 de agosto de 2022
Período de seleção	06 a 09 de agosto de 2022
Resultado Preliminar	09 de agosto de 2022
Interposição de Recursos	10 de agosto de 2022
Resultado Final da Avaliação	11 de agosto de 2022

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cextcult.cr@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* Catolé do



Rocha do IFPB;

- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no cronograma da proposta de Extensão e Cultura aprovada, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Atender aos requisitos específicos de cada proposta, conforme item 6.1 deste Edital.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura;
- 4.5 Comunicar ao coordenador da proposta qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais da proposta ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema da proposta de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha.

6 DAS VAGAS

6.1 Tabela de vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Período de bolsa	Coordenador(a)
Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombamento de ideias, vivências e ações na defesa da equidade racial	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB	2 vagas	4 meses, agosto a novembro de 2022	Suellen Conceição Ribeiro
I Mostra de Artes Cênicas do IFPB: ações formativas com os homenageados	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB e ter disponibilidade para participar do evento em novembro, em João Pessoa.	4 vagas	1 mês, novembro de 2022	Sinésio da Silva Bina

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste Edital, até às 23h59, por meio de formulário eletrônico, em que o candidato deverá expressar sua motivação para participar da proposta e, se for o caso, anexar os documentos comprobatórios da atuação em ações de extensão. Os formulários ficarão disponíveis para edição até o término do prazo de inscrição, nos seguintes links:

I - Inscrição para a proposta “Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombamento de ideias, vivências e ações na defesa da equidade racia”: <https://forms.gle/s1a41nnHfukw3q126>.

II - Inscrição para a proposta “I Mostra de Artes Cênicas do IFPB: ações formativas com os homenageados”: <https://forms.gle/2DciwKC6RyXAGQoW8>.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Para fins de comprovação de participação em outras ações de extensão, cursos e minicursos, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios, conforme item 8.3 deste edital.



7.4 Cada discente poderá concorrer às bolsas referentes a apenas um dos projetos descritos no Anexo I.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita mediante a avaliação do formulário de inscrição e da experiência em atividades de extensão, conforme as tabelas a seguir:

Proposta: Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombamento de ideias, vivências e ações na defesa da equidade racial	
Motivação para participar da proposta: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução do projeto; se tem alguma experiência de atuação em iniciativas voltadas para a questão da negritude; se possui algum vínculo com alguma comunidade quilombola etc.	Até 65 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área da proposta	5 pontos a cada ação com duração mínima de 3 meses. Máximo de 15 pontos.
Tempo de participação em ações de extensão em outras áreas	3 pontos a cada ação com duração mínima 3 meses. Máximo de 9 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 2 horas na área do projeto	1 ponto por certificado. Máximo de 6 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 2 horas em outras áreas	0,5 ponto por certificado. Máximo de 5 pontos.
TOTAL	100 pontos

Projeto: I Mostra de Artes Cênicas do IFPB: ações formativas com os homenageados	
Motivação para participar da proposta: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução da proposta etc.	Até 40 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área do projeto.	5 pontos a cada ação. Máximo de 20 pontos.
Participação voluntária no projeto “Rebrotando Margaridas”, que irá se apresentar no evento.	40 pontos.
TOTAL	100 pontos



8.2 Um resumo de cada proposta está disponível no Anexo I deste Edital.

8.3 O(A) candidato(a), caso tenha experiência de atuação em ações de extensão, cursos e minicursos, para fins de pontuação, deverá apresentar os comprovantes no ato de preenchimento do formulário, podendo ser: certificados, declarações, prints dos projetos no SUAP (mostrando, ao menos, o título do projeto e o nome do candidato), etc.

8.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior pontuação na motivação para participar do projeto (formulário de inscrição);
- b) Maior pontuação no tempo de participação em ações de extensão na área da proposta;
- c) Maior idade.

8.5 Todos os resultados serão publicados no site do campus na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/catoledorochoa/editais>).

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.4 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.5 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.6 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.4 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.5 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.6 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.7 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.



- 10.8 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.9 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.10 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e coordenadores das propostas do campus Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha/PB, 02 de agosto de 2022

Sinéio da Silva Bina

Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Catolé do Rocha



ANEXO I

PROJETO	RESUMO
<p>Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombamento de ideias, vivências e ações na defesa da equidade racial</p>	<p>Esta proposta está voltada para a realização da Semana de Consciência Negra do Campus Catolé do Rocha, evento que tradicionalmente vem sendo realizado e, inclusive, consta no calendário escolar do campus. Em 2022 será a VII edição e terá como tema "Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombamento de ideias, vivências e ações na defesa da equidade racial". Pretende-se, desse modo, propor mais um momento de reflexão sobre as atuais condições de negros e negras no Brasil, partindo também de uma perspectiva histórica e pensando sobre os avanços e retrocessos nas políticas afirmativas, no intuito de fortalecer a resistência negra e a defesa da garantia de direitos. O evento propõe, ainda, um diálogo estreito com as comunidades quilombolas da cidade de Catolé do Rocha e região, evidenciando suas trajetórias de lutas e de resistência cultural. Pretende-se compor uma programação que inclua rodas de conversa, intercâmbio entre quilombolas e IF, oficinas, exposição de trabalhos e apresentações artísticas.</p>
<p>I Mostra de Artes Cênicas do IFPB: ações formativas com os homenageados</p>	<p>A I Mostra de Artes Cênicas do IFPB, Encena com o IF, é uma iniciativa do programa de ação cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Cultura, realizada em parceria com os docentes de arte dos campi de Catolé do Rocha, Esperança, Itaporanga, Patos e Princesa Isabel. O evento acontecerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2022, na cidade de João Pessoa. Em sua primeira edição, a mostra homenageia os artistas paraibanos Soia Lira, Dadá Venceslau e Vant Vaz e será realizada nas modalidades de teatro, dança e circo, com o tema: Resistências artísticas brasileiras nos 100 anos da Semana de Arte Moderna. Esta proposta tem o objetivo de garantir, dentro do evento, as ações formativas com os homenageados. Propõe-se, assim: a exibição de um curta com participação de Soia Lira, seguida de um bate-papo com a atriz; uma oficina com Dadá Venceslau, abordando o universo do palhaço; um espetáculo de dança com o grupo de Vant Vaz e uma oficina com o artista.</p>